



O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

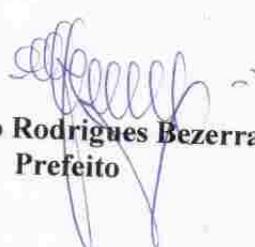
RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder a Sr(a) Saulo Henrique Florentino de Barros**, uma licença para a atividade política, a partir desta data até o décimo quinto dia útil seguinte ao pleito e fará jus ao vencimento do seu cargo efetivo, com fundamentos no que dispõem nos Art. 194 ao 195 da Lei Municipal 529/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 04 de Julho de 2008.


Josealdo Rodrigues Bezerra
Prefeito

